



TERMO ADITIVO – 006/2025 – AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 DO PROCESSO Nº 2019019431 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO ANGRAPREV, AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 2500389, CPF n. [REDACTED] com domicílio nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ**, organismo social da ação auxiliar, de direito privado sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS conforme processo nº 213.530/73 - 90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual - Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 - Livro "A", nº 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº. 67 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado, por seu **Superintendente Executivo, Sr. Luiz Gustavo Coppola**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt-SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**, do processo nº 2019019431, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Termo de Colaboração supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 01 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026 podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO: O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de até R\$ 14.113,44 (Quatorze mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos).



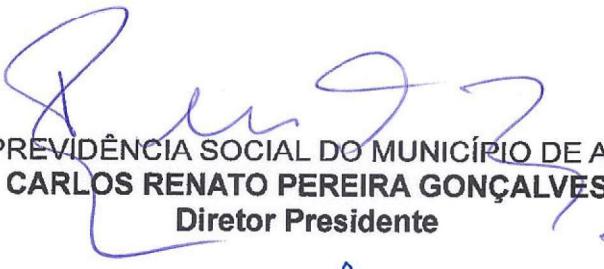


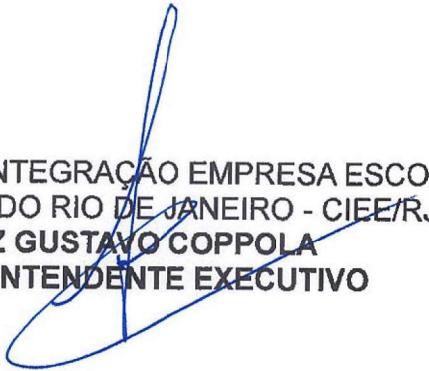
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, ficha 20250683, dotação nº 24.2401.04.122.0204.2173.33903925, Nota de Empenho nº 194/2025, no valor de R\$ 2.352,24 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao exercício 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 31 de outubro de 2025.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor Presidente


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ
LUIZ GUSTAVO COPPOLA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Testemunhas:


Ednilze Alves Ferreira Dias
CPF: 889.535.997-68


Marcelo Hadama
CPF: 132.756.768-73